

Retificação nº 01 do Regulamento Interno do IV Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB

O Decanato de Extensão - DEX torna pública a retificação do Regulamento Interno do IV Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB, alterando os itens 5 e 6.

Onde se lê:

5 DA APRESENTAÇÃO DE BANNER DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO

5.1 A apresentação de banner de projetos e programas de extensão acontecerá no dia 30 de agosto no Pavilhão Anísio Teixeira – PAT.

5.2 A participação por meio da apresentação de banner é obrigatória para os(as) estudantes extensionistas que recebem e/ou receberam bolsas de Extensão dos diversos editais lançados pelo DEX no segundo semestre de 2021 e no ano de 2022.

5.3 Os banners serão custeados pelo Decanato de Extensão e devem ter formato padronizado, de acordo com modelo no Anexo II deste regulamento.

5.4 Os(as) estudantes extensionistas deverão realizar inscrição para apresentação de banner por meio do Sistema SIGAA.

5.5 O(a) participante que apresentar trabalho na modalidade Apresentação de Banner receberá certificado como Expositor.

5.6 A arte para impressão do banner deverá ser encaminhada ao e-mail encontrodeextensaounb@gmail.com até a data 17/07/2022.

6 DA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS

6.1 Os projetos/programas que possuem produtos para apresentar conjuntamente com o banner deverão preencher um formulário manifestando interesse, para que seja viabilizada a infraestrutura necessária à exposição.

6.2 São considerados produtos dos projetos e programas de extensão: materiais didáticos, cartilhas, softwares, games, equipamentos, roteiros de processos e diversos outros, os quais podem ser considerados produtos educacionais, produtos tecnológicos e produtos culturais.

6.3 A participação com apresentação de produtos é facultativa aos PEACs. Ademais, os(as) estudantes extensionistas que recebem e/ou receberam bolsas de Extensão dos diversos editais lançados pelo DEX no segundo semestre de 2021 e no ano de 2022, que têm a obrigatoriedade de realizar a apresentação de banner, ficarão desobrigados desta participação caso optem por expor o(s) produtos de seu programa/projeto.

6.4 Os estudantes extensionistas que manifestarem interesse pela exposição de produtos terão ainda garantida a impressão de banner de seu projeto/programa. O banner deverá estar exposto conjuntamente com o produto selecionado.

Leia-se:

5 DA APRESENTAÇÃO DE BANNER DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO

5.1 A apresentação de banner de projetos e programas de extensão acontecerá no dia 30 de agosto no Pavilhão Anísio Teixeira – PAT.

5.2 A participação por meio da apresentação de banner é obrigatória para os(as) estudantes extensionistas que recebem e/ou receberam bolsas de Extensão dos diversos editais lançados pelo DEX no segundo semestre de 2021 e no ano de 2022.

5.3 Os banners serão custeados pelo Decanato de Extensão e devem ter formato padronizado, de acordo com modelo no Anexo II deste regulamento.

5.4 Os(as) estudantes extensionistas deverão realizar inscrição para apresentação de banner por meio do Sistema SIGAA.

5.5 O(a) participante que apresentar trabalho na modalidade Apresentação de Banner receberá certificado como Expositor.

5.6 A arte para impressão do banner deverá ser encaminhada ao e-mail encontrodeextensaounb@gmail.com até a data 17/07/2022.

5.6.1 O assunto do e-mail de envio da arte deve ser “arte do banner” e no corpo do e-mail devem constar as seguintes informações: Nomes de todos os estudantes bolsistas que participaram da confecção do banner; título do projeto ou, quando for o caso, de todos os projetos articulados que compõem a apresentação de banner; Nome do(a) coordenador(a) do projeto.

5.7 O Decanato de Extensão viabilizará a impressão de um (1) banner por projeto de extensão. Os nomes de todos os estudantes bolsistas que compõem o projeto

e participaram da confecção do banner deverão constar na lista de autores da arte do banner.

5.7.1 No caso de projetos que estejam articulados e, portanto, possuam os mesmos objetivos e resultados é possível a confecção de apenas um banner que englobe todas as ações. Nessa situação, os(as) estudantes extensionistas dos diferentes projetos se organizarão para fazerem uso do mesmo material durante o período de apresentação de banner no evento.

5.7.2 Serão os(as) estudantes extensionistas os(as) responsáveis por realizar a apresentação de banner. Os professores e coordenadores poderão auxiliar previamente na elaboração do banner e na preparação dos integrantes da equipe para a realização da apresentação.

6 DA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS

6.1 Os projetos/programas que possuem produtos para apresentar conjuntamente com o banner deverão preencher um formulário manifestando interesse, para que seja viabilizada a infraestrutura necessária à exposição.

6.2 São considerados produtos dos projetos e programas de extensão: materiais didáticos, cartilhas, softwares, games, equipamentos, roteiros de processos e diversos outros, os quais podem ser considerados produtos educacionais, produtos tecnológicos e produtos culturais.

6.3 A participação com apresentação de produtos é facultativa aos PEACs. Ademais, os(as) estudantes extensionistas que recebem e/ou receberam bolsas de Extensão dos diversos editais lançados pelo DEX no segundo semestre de 2021 e no ano de 2022, que têm a obrigatoriedade de realizar a apresentação de banner, ficarão desobrigados desta participação caso optem por expor o(s) produtos de seu programa/projeto.

6.4 Os estudantes extensionistas que manifestarem interesse pela exposição de produtos terão ainda garantida a impressão de banner de seu projeto/programa. O banner deverá estar exposto conjuntamente com o produto selecionado.

6.5 Os(as) estudantes extensionistas deverão realizar inscrição para participação por meio de formulário próprio, disponível no link <https://forms.gle/JQ7LP45Fitw1Z5gz8>, no período de 10 de junho a 30 de junho de 2022.

6.6 O Decanato de Extensão não custeará a produção dos produtos. Para a exposição no IV Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB, a Comissão Executiva, de posse das informações coletadas em formulário, trabalhará para viabilizar a estrutura necessária para apresentação de produtos prontos.

Brasília, 29 de junho de 2022

Alexandre Simões Pilati

Diretoria Técnica de Extensão – DTE/DEX